



Número: **0000742-29.2017.8.17.3090**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Cível da Comarca de Paulista**

Última distribuição : **01/03/2017**

Valor da causa: **R\$ 11.251.589,97**

Assuntos: **Administração judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ABF ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO LTDA (REQUERENTE)	Tiago de Farias Lins (ADVOGADO)
ROL DE CREDORES (REQUERIDO)	IKARO EDUARDO FERREIRA SALGUEIRO (ADVOGADO) GIVALDO CANDIDO DOS SANTOS (ADVOGADO) KARLA REGINA DINIZ CAVALCANTI (ADVOGADO) BEATRIZ WOLFENSON BATISTA (ADVOGADO) DOUGLAS WILLIAM SANTOS FERREIRA (ADVOGADO) MAURICIO GEHLEN (ADVOGADO) VALDEMILSON PEREIRA DE FARIAS (ADVOGADO) HUGO VICTOR CARNEIRO NÓBREGA GUIMARÃES (ADVOGADO) WELLINGTON PEREIRA DE SOUZA (ADVOGADO) REGINA CELIA NOVAES ARMINI (ADVOGADO) MARINA AMELIA COSME FELIX (ADVOGADO) TIAGO VINICIUS SOARES SILVA (ADVOGADO) TULIO BATISTA NEIVA VAZ (ADVOGADO) Renato Marcolino Bezerra (ADVOGADO) HUMBERTO SERGIO BELISARIO MOTA (ADVOGADO) JOSE MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA (ADVOGADO) Guiomar Jorge Inácio Cartaxo (ADVOGADO) AUDREY VALERIA BORSANDI (ADVOGADO) JOAO MANOEL DE OLIVEIRA (ADVOGADO) PAULA RONCHI FLEISCHMANN (ADVOGADO) VANESSA MARIA BARROS GURGEL ZANONI (ADVOGADO) LEONARDO MOREIRA D ALMEIDA (ADVOGADO) ROMICEDES SILVESTRE TOME (ADVOGADO) LUIZ RODRIGUES MUNIZ FILHO (ADVOGADO) MONICA DANTAS VAZ DE BARROS (ADVOGADO) HIURY HERIC SIQUEIRA BATISTA ARAUJO (ADVOGADO) TARCISIO DE OLIVEIRA MOURA JUNIOR (ADVOGADO)
HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA (REQUERIDO)	TACIANO DOMINGUES DA SILVA (ADVOGADO)
CELPE-COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO (REQUERIDO)	ANDRE BAPTISTA COUTINHO (ADVOGADO) monalisa ventura leite marques (ADVOGADO) Rafael Bezerra de Souza Barbosa (ADVOGADO)
EDILUCIA DA SILVA BARBOSA BEZERRA EIRELI - ME (REQUERIDO)	ANDREA IRIS BARBOSA DE LIMA (ADVOGADO)
POLIMIX CONCRETO LTDA (REQUERIDO)	ADILSON DE CASTRO JUNIOR (ADVOGADO)

INTER LOCACOES S/A (REQUERIDO)	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (ADVOGADO)
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI (REQUERIDO)	AFONSO CARLOS MUNIZ MORAES (ADVOGADO)
SAO FRANCISCO SISTEMAS DE SAUDE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA (REQUERIDO)	ALEXANDRE PASQUALI PARISE (ADVOGADO) WELSON GASPARINI JUNIOR (ADVOGADO)
SUPERMERCADO FALCO & MENEGHELLO LTDA - ME (REQUERIDO)	ALESSANDRA PEREIRA MERLIM MELO (ADVOGADO)
LUNALDO CABRAL DA SILVA (REQUERIDO)	DANILLO VIEIRA DE ANDRADE (ADVOGADO) MOACIR ALVES DE ANDRADE (ADVOGADO)
GERDAU ACOS LONGOS S.A. (REQUERIDO)	PABLO DOTTO (ADVOGADO) EDUARDO SILVA GATTI (ADVOGADO)
EDSON FERREIRA DA PAZ (REQUERENTE)	Décio Petrônio Campos Florentino (ADVOGADO) PATRICIA CIDRIM CAMPOS (ADVOGADO)
BOREAL BRASIL TECNOLOGIA LTDA (REQUERIDO)	GUILHERME DAMASO LACERDA FRANCO (ADVOGADO) GIANPAOLO ZAMBAZI BERTOL ROCHA (ADVOGADO)
FABIOLA DE ALBUQUERQUE SILVA (REQUERIDO)	NATHALIA CARVALHO GOMES (ADVOGADO) JAQUELINE CARVALHO GOMES DOS SANTOS (ADVOGADO)
FRANCISCO MACIOSNI PEREIRA (REQUERIDO)	FRANCISCA ELIDIANY RODRIGUES FIGUEIREDO FEITOZA (ADVOGADO) FRANCISCO ARACILDO ALVES FEITOZA (ADVOGADO)
FRANCISCO ARACILDO ALVES FEITOZA (REQUERIDO)	FRANCISCA ELIDIANY RODRIGUES FIGUEIREDO FEITOZA (ADVOGADO) FRANCISCO ARACILDO ALVES FEITOZA (ADVOGADO)
UNIK S.A. (REQUERIDO)	FLAVIA TIEZZI COTINI DE AZEVEDO SODRE (ADVOGADO)
telefônica (REQUERIDO)	DIOGO SAIA TAPIAS (ADVOGADO) OMAR MOHAMAD SALEH (ADVOGADO)
MARCIO SILVA DE LIMA (REQUERIDO)	PATRICIA CIDRIM CAMPOS (ADVOGADO) Décio Petrônio Campos Florentino (ADVOGADO)
JOSE FLAVIO DA SILVA (REQUERIDO)	FATIMA MIRELLA CAVALCANTI DA SILVA (ADVOGADO)
HALDNEY RIVISON LIMA DE ANDRADE (REQUERIDO)	MICHELLY EMILIA FARIAS PEDROSA (ADVOGADO)
LUIS BARBOSA (REQUERIDO)	PRISCILA BEZERRA DA SILVA (ADVOGADO)
NILSON SALVIANO COSTA (REQUERIDO)	EVA BEATRIZ FRANCO DE AZEVEDO (ADVOGADO)
CHARLES DA CONCEICAO SANTOS (REQUERIDO)	GLAUCILENE SANTOS CABRAL (ADVOGADO)
COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN (REQUERIDO)	NICACIO ANUNCIATO DE CARVALHO NETTO (ADVOGADO) ANTONIO DE BRITO DANTAS (ADVOGADO) JOAO DE DEUS DE CARVALHO (ADVOGADO)
FRANCISCO LISBOA RODRIGUES (REQUERIDO)	KATIA FERNANDA TAVARES (ADVOGADO)
REGISPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BOBINAS S.A. (REQUERIDO)	JOAO LUIZ AGUION (ADVOGADO)
MANOEL BERNARDINO DOS PRAZERES (REQUERIDO)	CLAUDIO SANTANA NUNES (ADVOGADO)
JHONATAN MARTINS DA SILVA (REQUERIDO)	ARTHUR CALANDRINI DA SILVA NETO (ADVOGADO) ARTUR CALANDRINI DA SILVA NETO (ADVOGADO)
MAURICELIO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR (REQUERIDO)	FATIMA MIRELLA CAVALCANTI DA SILVA (ADVOGADO)
BRDESCO SAÚDE S/A (REQUERIDO)	JOAO ALVES BARBOSA FILHO (ADVOGADO)
EDUARDO MORAIS TEIXEIRA (REQUERIDO)	CARLOS ALBERTO RAMALHO BEZERRA (ADVOGADO)
MARCOS HENRIQUE MOURA DE SOUZA LUZ (REQUERIDO)	CARLOS ALBERTO RAMALHO BEZERRA (ADVOGADO)
RODRIGO LOPES DE SANTANA (REQUERIDO)	CARLOS ALBERTO RAMALHO BEZERRA (ADVOGADO)
EDVALDO MARCOLINO DOS SANTOS (REQUERIDO)	CARLOS ALBERTO RAMALHO BEZERRA (ADVOGADO)

ISRAEL SAMUEL DA SILVA (REQUERIDO)	IKARO EDUARDO FERREIRA SALGUEIRO (ADVOGADO) RENAN HENRIQUE NASCIMENTO VASCONCELOS (ADVOGADO)
LUIZ CARLOS BEZERRA DA SILVA (REQUERIDO)	PAULO SANTANA DE LIMA (ADVOGADO)
PEDRO FERNANDO DA SILVA NASCIMENTO (REQUERIDO)	PAULO SANTANA DE LIMA (ADVOGADO)
VILSON FRANCISCO DE BARROS (REQUERIDO)	PAULO SANTANA DE LIMA (ADVOGADO)
MOISES MARCELINO DA SILVA (REQUERIDO)	PAULO SANTANA DE LIMA (ADVOGADO)
GIVANILDO PEDRO DE LIMA (REQUERIDO)	PAULO SANTANA DE LIMA (ADVOGADO)
ISAAC GONCALOS DE SOUZA (REQUERIDO)	PAULO SANTANA DE LIMA (ADVOGADO)
JOSE CARLOS PEREIRA (REQUERIDO)	Max Jose Pinheiro Junior (ADVOGADO)
Max Jose Pinheiro Junior (REQUERIDO)	Max Jose Pinheiro Junior (ADVOGADO)
JEFFERSON ROBSON FERREIRA SANTOS (REQUERIDO)	RENATA GEORGIA GUIMARAES COSTA (ADVOGADO)
JOSE GOMES DE SANTANA (REQUERIDO)	JOSUÉ DE LIMA (ADVOGADO)
VALDIR LACERDA FRAGA (REQUERIDO)	JOSUÉ DE LIMA (ADVOGADO)
CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE MENEZES (REQUERIDO)	JOSUÉ DE LIMA (ADVOGADO)
TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA (REQUERIDO)	Marcos de Rezende Andrade Junior (ADVOGADO)
REZENDE ANDRADE, LAINETTI, VOIGT SOCIEDADE DE ADVOGADOS (REQUERIDO)	Marcos de Rezende Andrade Junior (ADVOGADO)
PEDRO FERREIRA BORGES (REQUERIDO)	SEBASTIAO MANOEL DA SILVA FILHO (ADVOGADO)
LILIANE MARIA DE SANTANA (REQUERIDO)	EVA BEATRIZ FRANCO DE AZEVEDO (ADVOGADO)
BANCO DO BRASIL SA (REQUERIDO)	ROSANA CORREIA RAMOS (ADVOGADO)
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (REQUERIDO)	RENATA SALAZAR ABRANTES (ADVOGADO)
JOSE GUILHERMINO DA SILVA (REQUERIDO)	JANAINA PEREIRA VALDEVINO DA SILVA (ADVOGADO)
J GONCALVES DOS SANTOS FILHO & CIA LTDA (REQUERIDO)	CARLA REGINA CUNHA DOS SANTOS MORAIS (ADVOGADO)
BANCO BRADESCO S/A (REQUERIDO)	WILSON SALES BELCHIOR (ADVOGADO) ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO (ADVOGADO)
BANCO BRADESCO CARTÕES S.A. (REQUERIDO)	WILSON SALES BELCHIOR (ADVOGADO) ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO (ADVOGADO)
Banco do Nordeste (REQUERIDO)	RENATA DOS SANTOS FERNANDES (ADVOGADO)
PROSEGUR ACTIVA ALARMS S/A (REQUERIDO)	RODRIGO CARDOSO BIAZIOLI (ADVOGADO)
LRP-LIDERES EM RECUPERACAO JUDICIAL (REQUERIDO)	NATALIA PIMENTEL LOPES (ADVOGADO)
MARCIO MELO DE OLIVEIRA (REQUERIDO)	Cláudio Pinto Cezário Calado (ADVOGADO)
JOAO CAETANO JOSE (REQUERIDO)	JANAINA GAMA DA SILVA (ADVOGADO)
FABIO DOUGLAS BATISTA DA SILVA (REQUERIDO)	NEIVA APARECIDA DOS REIS (ADVOGADO)
MAURY DOS SANTOS GONCALVES (REQUERIDO)	SOLANGE MARIA ALVES MOTA SANTOS (ADVOGADO)
PEDRO ANTUNES OLIVEIRA DA SILVA (REQUERIDO)	MYLENA SILVA DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
EDILUCIA DA SILVA BARBOSA BEZERRA EIRELI - ME (REQUERIDO)	ANDREA IRIS BARBOSA DE LIMA (ADVOGADO)
GUARACY FRAGA (REQUERIDO)	FRANCISCO ALFREDO DE SOUZA (ADVOGADO)
JOSE SEVERINO DOS SANTOS (REQUERIDO)	FRANCISCO FAELANTE DA CAMARA LIMA FILHO (ADVOGADO)
ALAN KENNTH DE OLIVEIRA SILVA (REQUERIDO)	NEIVA APARECIDA DOS REIS (ADVOGADO)
DIEGO BARBOSA DE OLIVEIRA (REQUERIDO)	GLAUCILENE SANTOS CABRAL (ADVOGADO)
REGINALDO FRANCA DE SOUSA (REQUERIDO)	GLAUCILENE SANTOS CABRAL (ADVOGADO)
ADEILDO AMARAL DA HORA (REQUERIDO)	Raquel Leite Stival (ADVOGADO)
ADRIANA DEYNE NARQUES DA SILVA (REQUERIDO)	Raquel Leite Stival (ADVOGADO)
ORLANDO ALUISIO SILVA JUNIOR (REQUERIDO)	Raquel Leite Stival (ADVOGADO)

PAULO CESAR NUNES DE AGUIAR (REQUERIDO)	Raquel Leite Stival (ADVOGADO)
ALEX CARLOS DA SILVA LIMA (REQUERIDO)	GYLBERTO DOS REIS CORREA (ADVOGADO)
GENIVAL RODRIGUES DA SILVA (REQUERIDO)	NEIVA APARECIDA DOS REIS (ADVOGADO)
ALEXANDRE LINS DA SILVA (REQUERIDO)	PAULO SANTANA DE LIMA (ADVOGADO)
ALEX CARLOS DA SILVA LIMA (REQUERIDO)	GYLBERTO DOS REIS CORREA (ADVOGADO)
TALITA SILVA SANTOS (REQUERIDO)	EVA BEATRIZ FRANCO DE AZEVEDO (ADVOGADO)
REBECCA VIEIRA DE MELO SILVA (REQUERIDO)	EVA BEATRIZ FRANCO DE AZEVEDO (ADVOGADO)
NATALIA PIMENTEL LOPES (ADMINISTRADOR JUDICIAL)	
COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN (OUTROS INTERESSADOS)	NICACIO ANUNCIATO DE CARVALHO NETTO (ADVOGADO) JOAO DE DEUS DE CARVALHO (ADVOGADO)
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL 5ª REGIÃO (CREDOR)	
ANDREA FERREIRA DOS SANTOS (CREDOR)	EVA BEATRIZ FRANCO DE AZEVEDO (ADVOGADO)
LOURIVALDO GOMES FRANCISCO (CREDOR)	CARLOS ALBERTO RAMALHO BEZERRA (ADVOGADO)
ELIAS JOSE DA SILVA (CREDOR)	NEIVA APARECIDA DOS REIS (ADVOGADO)
FRANCISCO LISBOA RODRIGUES (CREDOR)	KATIA FERNANDA TAVARES (ADVOGADO)
ASSOCIACAO DOS ADVOGADOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A (CREDOR)	RENATA DOS SANTOS FERNANDES (ADVOGADO)
CELPE-COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO (CREDOR)	Diogo Dantas de Moraes Furtado (ADVOGADO)
COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN (CREDOR)	Diogo Dantas de Moraes Furtado (ADVOGADO)
JOSE BATISTA FIRMINO (CREDOR)	TAMIRES DE HOLANDA MEIRA ALVES (ADVOGADO)
MARIA JOSE GOMES DO NASCIMENTO (CREDOR)	LEONARDO GOES DE SOUZA CAMPELO (ADVOGADO)
JEFERSON FERREIRA DA SILVEIRA (CREDOR)	JOSE BENTO DE ANDRADE (ADVOGADO)
EXPEDITO LUIZ DE FREITAS RODRIGUES (CREDOR)	Gerly Claudia da Silva Freitas Maia (ADVOGADO)
VISION NET LTDA - EPP (CREDOR)	ULISSES DE BRITO CAVALCANTI NETO (ADVOGADO)
JOSE MANOEL ANTONIO DE LIMA (CREDOR)	Ana Lúcia Bernardo de Almeida Nascimento (ADVOGADO)
JOSE ALVES LINS (CREDOR)	TARCISIO DE OLIVEIRA MOURA JUNIOR (ADVOGADO)
LUIZ HENRIQUE TAVARES (CREDOR)	HIURY HERIC SIQUEIRA BATISTA ARAUJO (ADVOGADO)
EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	VITOR CARVALHO LOPES (ADVOGADO) EDUARDO BARBOSA LEO FILHO (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
31414 659	17/05/2018 16:51	Jornal DCI - Pub. 16.05.2018 - Edital AGC 1	Outros (Documento)

Política

Proposta tem lobby das bancadas dos principais estados exportadores, entre eles Minas Gerais e Pará; texto ainda precisa ser aprovado nos plenários da Câmara e Senado

Comissão aprova texto de R\$ 39 bilhões

LEI KANDIR

Abnor Gondim
Brasília
abnor@dci.com.br

● A comissão mista do Congresso que analisa mudanças na Lei Kandir (Lei Complementar 87/96) ignorou ontem (15) texto do governo e aprovou a proposta de compensação anual de R\$ 39 bilhões para compensar perdas do ICMS em razão de incentivos fiscais

O governo propôs compensar apenas 10% do valor, ou seja, R\$ 3,9 bilhões. O montante corresponde à média da compensação paga pelo governo nos últimos anos. Mas, por unanimidade, os 19 deputados e senadores da comissão especial aprovaram o relatório do senador Wellington Fagundes (PR-MT).

"Estamos negociando com o governo desde o ano passado para fazer o melhor acordo possível, mas os representantes do Congresso Nacional na comissão decidiram aprovar a proposta do relatório", justificou Fagundes. Para o presidente da comissão, José Priante (MDB-PA), a conta é outra. "Estradas deixaram de ser construídas, escolas ficaram sem investimento, a segurança pública foi prejudicada porque o principal tributo de Estados, como o Pará, o Mato Grosso e Minas Gerais foram subtraídos." Segundo o relator, o país sofre com esse desequilíbrio do pacto federativo.

O valor foi calculado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz), que reúne secretários estaduais de Fazenda. O texto tem o apoio das bancadas dos principais estados exportadores, como Minas, e será usado na campanha eleitoral a exemplo da luta em defesa das receitas locais: 25% dos recursos vão para os municípios.

O governo, na avaliação de parlamentares, tem alternativas para fazer a compensação, entre elas a liberação de recursos para determinadas



Fagundes acredita na negociação de seu relatório com o governo

áreas dos estados beneficiados, como saúde. Mas como se trata de compensação tributária, deve considerar que os recursos serão oriundos da próxima receita do governo. Isso porque a compensação já é prevista na Lei Kandir.

Veto

Antes da decisão, após negociação com o Ministério da Fazenda, Fagundes informou que o governo trabalhava em uma proposta alternativa para não haver vetos. O texto aprovado ontem deve ser votado até agosto pelos plenários da Câmara e do Senado. Mantido o cronograma, o presidente Michel Temer terá o desafio de vetar a matéria durante a campanha eleitoral. Segundo fontes do governo, o texto será votado. E parlamentares dizem que o veto será derrubado.

A proposta do governo foi apresentada ao colegiado na quinta-feira (10) e acoiada duas mudanças previstas no texto de Fagundes: tornar obrigatório o pagamento do Auxílio Financeiro de Fomento às Exportações (FEX), e corrigir os valores da compensação pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Segundo o auditor fiscal e assessor da Presidência da República Raul Garcia, há uma proposta efetiva a ser apresentada ao Legislativo, já discutida

com Fagundes. "Estamos finalizando uma nova proposta para encaminhar, considerando o que é factível dentro da realidade fiscal da atualidade", afirmou Garcia, mas sem detalhar o valor da compensação defendido pelo governo.

Três décadas

No relatório a proposta é que a compensação devida aos governos estaduais e municipais será ainda corrigida pelo IPCA, índice usada para medir a inflação. Segundo o texto, deverá ser observado um período de transição de dois anos, entregando-se R\$ 19,5 bilhões em 2019 e R\$ 29,25 bilhões em 2020, igualmente corrigidos pelo IPCA. A matéria prevê que as perdas de arrecadação acumuladas desde 1996 deverão ser repostas em até 30 anos.

Do total de R\$ 39 bilhões, 40% serão rateados segundo coeficientes fixos. Os 60% restantes serão igualmente rateados segundo dois critérios variáveis: as exportações de produtos primários e semi-elaborados; e os saldos positivos da balança comercial.

Os critérios serão apurados anualmente pelo Tribunal de Contas da União, e apoio do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, com base na performance exportadora de cada ente para períodos de cinco anos.

Balanço de 2 anos ignora denúncias

GOVERNO TEMER

Da Redação e Agências
São Paulo
redacao@dci.com.br

● O presidente Michel Temer afirmou ontem (15) que seu governo foi capaz de "tirar o Brasil do vermelho e o colocar no rumo certo", mas optou por omitir as denúncias de corrupção que o envolveram diretamente assim como a integrantes da sua gestão.

Em discurso de quase uma hora, no Palácio do Planalto, afirmou que sua gestão tinha um "plano e coragem" para pô-lo em prática, ao usar como referência de governo o documento "Ponte para o Futuro", escrito pelo MDB ainda na gestão Dilma Rousseff, de quem era vice-presidente. Temer desfilou uma série de

feitos da gestão na área econômica, como a queda da inflação e o fim da recessão; e na área social, o aumento do valor do benefício do Bolsa Família e do número de beneficiários do Minha Casa, Minha Vida.

Contudo, não fez qualquer menção às duas denúncias criminais feitas pelo ex-procurador-geral da República Rodrigo Janot a partir das delações de executivos da J&F holding que controla a JBS.

Temer também fez uma rápida menção à reforma da Previdência, que naufragou em sua gestão. Mas preferiu dividir a responsabilidade sobre a proposta. "Se engana quem pensa que a reforma da Previdência não será aprovada", disse, ao destacar que o assunto será debatido durante a campanha eleitoral pelos candidatos a mandato eletivo no pleito de outubro.

Banco Confidense de Câmbio S.A.
CNPJ nº 11.103.820/0001-44 - NIRE 55.300.377.435
Ata da Assembleia Geral Extraordinária
Data e Local: 28/12/2017, às 9h30min, na sede social da Companhia. Presença: Confidense Empreendimentos S.A. Mesa: Presidente: Ricardo Alexandre Dias; Secretário: César de Souza Garcia; Deliberações: 1. Tomar sem efeito as deliberações havidas na AGE de 30/9/2017; 2. Aprovar o Protocolo de Incorporação da Confidense Empreendimentos S.A. pela Companhia; 3. Nomeação da Emel & Young Auditores Independentes S.S., que avaliou o patrimônio da Confidense Empreendimentos S.A. a valor contábil na data-base de 30/9/2017; 4. Lado de Avaliação; 5. Incorporação da Confidense Empreendimentos S.A. pela Companhia; 6. Em razão da incorporação, aumento do capital social da Companhia em R\$917.164,75, com emissão de 528.809 novas ações, passando de R\$17.000.000, dividido em 9.801.678 ações, para R\$17.917.164,75, dividido em 10.330.467 ações; 7. Autorização à administração para a emissão de todos os atos necessários à implementação da incorporação. AUCESP nº 219.53818-2 em 08/05/2018.

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 14/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018: Tipo: Menor preço global por item e ou grupo. OBJETO: Registro de preços para aquisição de computadores (switches) para conexão entre os equipamentos da rede de dados do ICMBio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. DATA DE ABERTURA: 28 de maio de 2018, às 10:00 horas (horário de Brasília). O Edital encontra-se disponível nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.icmbio.gov.br/portal/licitacoes/1/sede/2018. Informações e esclarecimentos: (61) 2028-9415, e-mail: licitacao@icmbio.gov.br; Jose Luiz Roma - Pregoeiro.

CELEO REDES BRASIL S.A.
Em atendimento ao art. 9º da Resolução Conjunta nº 001, de 24/11/1999 da ANEEL, ANATEL e ANP, que aprovou o Regulamento Conjunto para compartilhamento de Infraestrutura dos setores de Energia Elétrica, Telecomunicações e Petróleo, a Celero Redes Brasil S.A. torna público que está disponibilizando a capacidade excedente de sua infraestrutura composta por cabos de fibra óptica não utilizados (art. 7º, III, da Resolução Conjunta nº 001) para compartilhamento com agentes do setor de Telecomunicações, conforme quadro descritivo abaixo:

Tronco	Extensão do Cabo:
Tucuruí - Vila do Conde (VCTE)	323,6 km
Miranda II - Encruzado Novo (ENTE)	220,4 km
Apulândia - Miranda II (MITE)	294,7 km
Anastácio - Corumbá (LTC)	278,5 km
Chapadão - Campo Grande (BTE)	295,5 km
Campo Grande - Imbuissu (BTE)	50,4 km
Imbuissu - Sidrolândia (BTE)	43,5 km
Anastácio - Sidrolândia (BTE)	105,7 km
Rio Brilhante - Santa Luzia II (BTE)	101,1 km
Santa Luzia II - Santa Luzia I (BTE)	38,1 km
Santa Luzia II - UTE Eldorado (BTE)	37,8 km
Nova Ponte - Iumbiará (LTT)	182 km
Emborcação - Nova Ponte (LTT)	67,8 km
Nova Ponte - Estrela (LTT)	272,9 km
Nova Ponte - São Gotardo 2 (LTT)	193,5 km
São Gotardo 2 - Bom Despacho 3 (LTT)	91,7 km
Iaguaguá - Barra dos Coqueiros (CTE)	45,8 km
São Simão - Iaguaguá (CTE)	19,4 km
Estrela - Fênix/Dias (CANTE)	341,9 km
Total:	3002,6 km

Qualquer solicitação de compartilhamento deverá seguir a previsão do art. 11 e seguintes da Resolução Conjunta nº 001. As solicitações deverão ser encaminhadas para a sede da Celero Redes Brasil S.A., situada na Avenida Marechal Câmara, nº 160, Sala 1423, Parão, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.120-080. Para maiores informações as Solícitantes poderão entrar em contato direto com a Celero Redes por meio do e-mail: compartilhamento_infra@celeroresdes.com.br.

Investigação sobre Alckmin fica na Promotoria

CAIXA DOIS

● O inquérito civil sobre doações recebidas pelo ex-governador de São Paulo Geraldo Alckmin (PSDB) nas campanhas de 2010 e 2014 permanecerá na Promotoria do Patrimônio Público da Capital, onde foi instaurado.

O anúncio foi feito ontem (15) pelo procurador-geral de Justiça de São Paulo, Gianpaolo Poggio Smanio, na ses-

são do Conselho Superior do Ministério Público. Alckmin é investigado, na Operação Lava Jato, por supostamente ter recebido R\$ 10,3 milhões da empreiteira Odebrecht, via caixa 2, em 2010 e 2014.

Após analisar as informações do inquérito, a partir de provocação da defesa do ex-governador por intermédio de petição à Procuradoria-Geral de Justiça, Smanio concluiu que eventual ato de improbidade cometido por Alckmin

nas ocasiões citadas deve ser investigado pela Promotoria. O ex-governador sustentava que só o procurador-geral tinha atribuição para o caso.

A definição de Smanio, amparada em recente decisão do Superior Tribunal de Justiça, altera visão consolidada no Ministério Público de São Paulo. Todos os antecessores de Smanio entenderam que a atribuição para investigar ex-governadores é da Procuradoria-Geral da Justiça. /Agências

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES Paulista - 1ª Vara Cível Juízo de Direito Primeira Vara Cível Comarca de Paulista

Expediente nº 2018.0537.000531. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES. RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA ABF ENGENHARIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. Edital de Convocação para Assembleia Geral de Credores expedido nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL da sociedade empresária ABF ENGENHARIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, processo judicial eletrônico nº 000742292017.8.17.3009. O Dia, Evento de Meio Cível, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Paulista, na forma da Lei, etc. Faz Saber, aos que o presente EDITAL, vierem ou dele tiverem conhecimento, que ficam convocados todos os credores da ABF ENGENHARIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, para comparecerem e se reunirem em Assembleia a ser realizada, em primeira convocação no dia 05 de junho de 2018, às 14:30 horas, e, caso não haja qualquer nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a Assembleia, em segunda convocação, no dia 12 de junho de 2018, às 14:30 horas, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do dia: aprovação, modificação ou rejeição do Plano de Recuperação Judicial. A referida assembleia será realizada no Salão do Juri do Fórum Dr. Irájd D' Almeida Lins, situado na Rua Senador Salgado Filho, s/n, Centro, Paulista (PE) - CEP 53401-440. Para se fazerem representar na referida assembleia, por mandatário ou representante legal, os credores, deverão cumprir o disposto no artigo 37, § 4º, da Lei nº 11.101/05, até 24 horas antes da assembleia, enviando a documentação competente para o endereço eletrônico da Administradora Judicial: natalia.pimentel@griffides.com.br, ou no escritório localizado na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 128, Sala 1106, Empresarial Center III, Boa Viagem, Recife (PE) - Telefone: (81) 3048-4334. E, para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, para que chegue ao conhecimento de todos, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Eu, digitei e assino, Paulista, 07 de maio de 2018. Dr. Evandro de Melo Cabral - Juiz de Direito.



Assinado eletronicamente por: Tiago de Farias Lins - 17/05/2018 16:51:47

<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1805171651265910000031002162>

Número do documento: 1805171651265910000031002162